



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.598/2025

DE 22 DE MAIO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.1003 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 07.000.0000.....R\$ 842.000,00

TOTAL.....R\$ 842.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 842.000,00

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.451.0007.1005 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO. CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. 07.000.0000.....R\$ 842.000,00

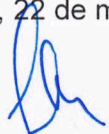
TOTALR\$ 842.000,00

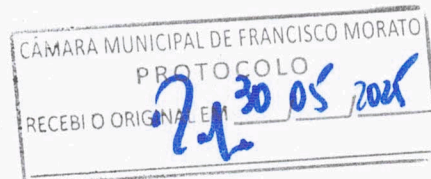
TOTAL GERAL.....R\$ 842.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

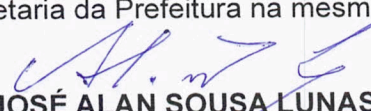
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 22 de maio de 2025.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 16 de maio de 2025.

Mensagem nº 57/2025.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a
fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso
projeto de Lei que dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

A propositura tem como finalidade a continuidade
dos serviços prestados aos munícipes, tendo como escopo a missão fundamental de
proteção à vida, promovendo uma cultura de paz.

Justifica-se tal pedido, a fim de custear a adequação
e finalização das obras executadas no Centro Especializado em Reabilitação - CER
II.

Por fim, ressaltamos que o Município de Francisco
Morato, tem o compromisso de atender os Objetivos do Desenvolvimento
Sustentável – ODS, previsto na Lei Municipal nº 3.041, de 11 de março de 2019,
com a missão de “Não deixar ninguém pra trás”. Desta forma, a presente solicitação
atende aos seguintes ODS e metas:

ODS's Referenciados e suas respectivas metas:

ODS 16: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento
sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições
eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis:

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os
níveis;

16.7 – Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e
representativa em todos os níveis.

Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa
Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo,
se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

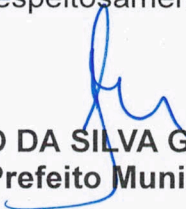
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

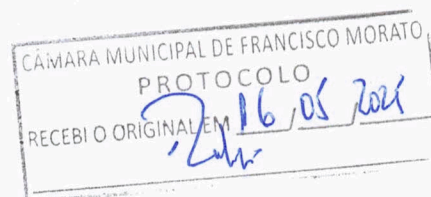
CNPJ 46.523.072/0001-14

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, para que seja o projeto de lei discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

Aprovado em *única* discussão
na *1163ª* sessão *ordinária*
em *21/05/2025*
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PROJETO DE LEI Nº *64* /2025
DE 16 DE MAIO DE 2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.1003 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 07.000.0000.....R\$ 842.000,00

TOTAL.....R\$ 842.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 842.000,00

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.451.0007.1005 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO. CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. 07.000.0000.....R\$ 842.000,00

TOTALR\$ 842.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 842.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 16 de maio de 2025.

ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO Rua

Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro
CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br
www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

provido em
na 1163ª sessão
em 21/05/2025
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, AO PROJETO DE LEI Nº64/2025, DISPONDO SOBRE:ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da Comissão encarregada das matérias afeta a Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Obras, Serviços, Bens Públicos, Transporte e Habitação e Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 64/2025, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 19 de maio de 2025

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO AMORIM

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS, BENS PÚBLICOS, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

PRESIDENTE: ADALTO DE JESUS SILVA

RELATOR: JOÃO RAPOSO PEREIRA

MEMBRO: JOÃO NELSON DOS REIS ALVES

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em União discussão
na 1163ª sessão Ordem do Dia
em 21/05/2025 10h30

Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 47/2025
DE 19 DE ABRIL DE 2025
AO PROJETO DE LEI Nº 64/2025

Nobres Pares,

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 64/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ADALTO DE JESUS SILVA _____
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____
HÉLIO GOMES DA SILVA _____
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____
JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM _____
JOÃO RAPOSO PEREIRA _____
JOSIAS PAES LANDIM _____
MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____
RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____

supra.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data

RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro
C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01
Tel/fax 4489.8888

Email: camarafrmorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 80/2025
DE 21 DE MAIO DE 2025
PROJETO DE LEI Nº 64/2025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais), para suprir a seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01.01 – SECRETARIA DE GOVERNO

04.122.0002.1003 – CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

D.R. – 07.000.0000.....R\$ 842.000,00

TOTAL.....R\$ 842.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 842.000,00

Art. 2º Para suprir com as despesas do artigo 1º, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

PODER EXECUTIVO

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

05.01 – OBRAS

15.451.0007.1005 – PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO. CONSERVAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES E DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

D.R. 07.000.0000.....R\$ 842.000,00

TOTALR\$ 842.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 842.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO,

NA DATA SUPRA.

RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

MUNICIPAL, NA DATA SUPRA. PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 21-05-25

HORÁRIO:

VISTO: